



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018

PROCESSO nº: 009/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço – POR ITEM”, a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Massagem Relaxante, Massoterapia e Quiropraxia para atendimento dos idosos referenciados no Centro de Convivência da Terceira Idade e os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (atendimentos na área urbana de Japorã; Distrito de Jacareí e Aldeia Porto Lindo).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email: licitacaojp@hotmail.com – telefone: (67) 3475-1712, no horário das 07h00min as 11h00min.

Abertura: 21/03/2018 - Horário: 09 horas

Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 07/03/2018.

Karina Andréia Ferreira – Pregoeira Oficial

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2052

Data: 08/ março / 2018

Folha(s): 42

cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/MS.

Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 18.541.0014.2-014 3.3.90.39.00 (Ficha 085)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R\$ 2.525,54
Data: 28/02/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:74B30F16

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO n.º: 009/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM", a qual será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 com alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Massagem Relaxante, Massoterapia e Quiropraxia para atendimento dos idosos referenciados no Centro de Convivência da Terceira Idade e os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (atendimentos na área urbana de Japorã; Distrito de Jacaré e Aldeia Porto Lindo).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:

licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min às 11h00min.

Abertura: 21/03/2018 - Horário: 09 horas

Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 07/03/2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:C3F23866

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011295

Ata de Registro de Preço n.º 002/2017

Processo n.º 008/2017

Pregão n.º 004/2017

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.

Fundo Municipal de Investimento Social.

Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 121)

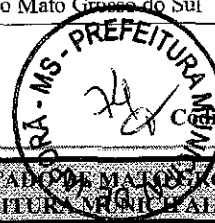
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.

CNPJ: 22.751.076/0001-91

Valor R\$ 1.900,00

Data: 07/03/2018

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93



Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:C51FCE34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 564, DE 05 DE MARÇO DE 2018. DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, E DÁ

DECRETO Nº 564, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.47, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda pelo Inciso Vdo art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que, conforme o levantamento dos danos e prejuízos públicos e privados, efetuado pela Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

CONSIDERANDO os efeitos causados pela precipitação pluviométrica nos perímetros urbano e rural do município que ocorreram desde o dia 10 de Dezembro de 2017, atingindo níveis elevados e bem acima da média no período de referência;

CONSIDERANDO que os boletins meteorológicos que alertam precipitação pluviométrica com Aviso de: Chuvas Intensas. Grau de severidade: Perigo Potencial, do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD e repassados ao Município pela Defesa Civil Estadual por meio de boletins informativos semanais mensais;

CONSIDERANDO o comprometimento e danos suportados pelos dispositivos do sistema de drenagem urbana e rural, em razão do excesso de água pluvial, com a consequente danificação das estradas rurais e abertura de grandes erosões em áreas estratégicas do município bem como a movimentação de massa e em consequência, provocaram a danificação e destruição de estradas, dutos e pontes;

CONSIDERANDO que o resultado das chuvas intensas refletem danos materiais, além dos prejuízos econômicos e sociais, conforme relatórios preliminares, assim como, a constante paralisação das aulas na Rede Municipal e Estadual de Ensino, em virtude da impossibilidade de trânsito do transporte escolar, bem como o tráfego da produção agrícola do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com as classificações regulamentares, o desastre relatado é de nível I - desastres de média intensidade – conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando as ocorrências que tiveram como causa a intensidade das chuvas e opinando favoravelmente à declaração de “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” EM PARTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.